

## ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

**Processo Administrativo nº:** 47001.010069/2025-61.

**Interessado:** Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE e o Instituto Severino Duarte.

**Objeto da Parceria:** Execução do Projeto “Eu me Importo”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Instituto Severino Duarte**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.457.067/0001-76, fundamentada no art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

### RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “Eu me Importo”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente – FECA, com o objetivo de promover ações voltadas para a defesa e efetivação dos direitos das crianças e adolescentes em média e alta vulnerabilidade assistindo-os nas necessidades de saúde, educação, cultura, esporte e lazer no bairro João Cabral, na cidade de Juazeiro do Norte-Ceará.

A referida Organização da Sociedade Civil foi certificada pelo Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA através da Resolução nº 454/2021, publicada no Diário Oficial do dia 03 de novembro de 2021, sendo autorizada a captar recursos para o respectivo Fundo, a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDCA para destinação de recursos do FECA através da Resolução nº 503/2023, publicada em 13 de junho de 2025, para a execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

### DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº 47001.010069/2025-61 e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Eu me Importo”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza, na data da assinatura.

Sandro Camilo Carvalho  
**Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS**